



Est. Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

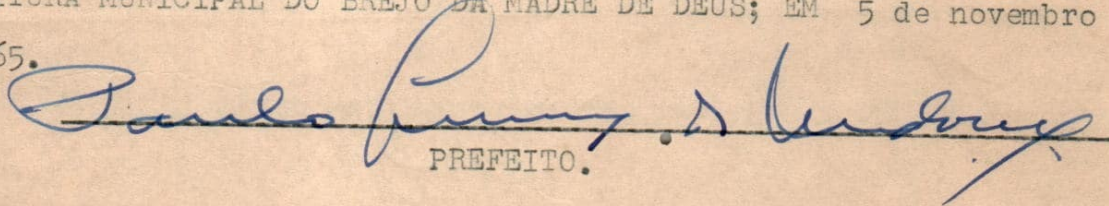
LEI MUNICIPAL DO BREJO Nº 69/65.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS,

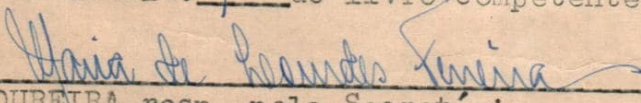
Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte LEI.

- 1º ARTº---Fica criado neste Município, a "A OPERAÇÃO CABRINHA".
- 2º ARTº---Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 3.000.000(três milhões de cruzeiros) destinados a compra de cem (100) cabras leiteiras.
- 3º ARTº---Os caprinos referidos no artº 2º, deverão serem revendidos a pequenos agricultores-proprietários, de preferência aos que tenham maior número de filhos menores, em três (3) pagamentos por ano.
- 4º ARTº---O crédito criado no artº. 2º. correrá por conta das disponibilidades financeiras do presente exercício.
- 5º ARTº---A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS; EM 5 de novembro de 1965.


PREFEITO.

Regist. as fls. 19 do livro competente.


TESOUREIRA resp. pela Secretária.